

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## LEI MUNICIPAL Nº 453 DE 17 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei n. 005, de 11 de abril de 2024)

**Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador do CREAS no âmbito da estrutura dos cargos comissionados do Município de Ibipeba, vinculado à Secretaria de Ação Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de **Coordenador do CREAS** no quadro de cargos comissionados e funções gratificadas do Município de Ibipeba, previsto na Lei n. 241-A, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n. 307, de 1º de julho de 2013 e pela Lei n. 314, de 27 de novembro de 2013.

Número de cargos	Denominação	Símbolo
01	Coordenador do CREAS	CC-3

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e vigentes da Secretaria de Ação Social e créditos próprios de programas assistenciais a nível federal e estadual.

**Art. 3º.** As atribuições e requisitos do cargo criado no *caput* do art. 1º são as constantes nas normas operacionais (NOB) e resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como as constantes na Lei Municipal n. 395, de 26 de novembro de 2021, que dispôs sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibipeba, por meio dos seus órgãos, conselhos e competências.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 4º.** Para atendimento ao quanto disposto nesta lei, fica alterado o § 2º do art. 6º da Lei n. 241-A/2008, para inclusão do cargo de Coordenador do CREAS na composição dos cargos vinculados à Secretaria de Ação Social, incluindo-se, ainda, no Anexo I da mencionada Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia em, 17 de abril de 2024.

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**